**PROJETO DE LEI Nº 07 DE 2021.**

**Institui o “Programa Adoção de EMEB’s (Escolas Municipais de Ensino Básico) e CEMPI’s (Centros Educacionais Municipais de Primeira Infância) da Rede Municipal de Ensino de Mogi Mirim.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

Art. 1" – Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Mirim o “Programa Adoção de EMEB’s (Escolas Municipais de Ensino Básico) e CEMPI’s (Centros Educacionais Municipais de Primeira Infância) da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2° - Constitui objetivo do programa, o incentivo às pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas ou não no Município de Mogi Mirim, no sentido de contribuírem para a melhoria das instalações das EMEB’s (Escolas Municipais de Ensino Básico) e os CEMPI’s (Centros Educacionais Municipais de Primeira Infância).

Art. 3º - A participação de pessoas físicas e jurídicas no “Programa Adoção de EMEB’s (Escolas Municipais de Ensino Básico) e CEMPI’s (Centros Educacionais Municipais de Primeira Infancia), dar-se-á através de:

I - Doações de recursos materiais e mão de obra às Emeb’s e Cempi’s;

II - Manutenção, conservação, colocações de parque, montagem de biblioteca, reforma, ampliação e construção de EMEB’s e CEMPI’s, sem prejuízos para o município;

Art. 4º - As pessoas jurídicas que aderirem ao programa poderão divulgar, por meio de propaganda institucional, nos termos da legislação vigente, as ações praticadas em benefício do Município.

Art. 5º - O Município estará autorizado a emitir certificados às pessoas físicas e jurídicas que participarem do programa.

Art. 6° - A presente lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 06 (seis) meses, contados da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 27 de Janeiro de 2021.

##### **VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES**

**“SONIA MÓDENA”**

PRESIDENTE DA CÂMARA

**JUSTIFICATIVA**

Em tempos de recessão e das dificuldades de repasse de verbas para manutenção de EMEB’S (Escolas Municipais de Ensino Básico) e CEMPI’S (Centros Educacionais de Primeira Infância), toda comunidade deve ser instalada a manifestar-se no sentido de contribuir para com a educação de nossas crianças e adolescentes que, inequivocamente, constituem o futuro do nosso município.

Desta forma, este programa se apresenta como um projeto de vanguarda, arrojado, que proporcionará ao empresário visibilidade no mercado enquanto empresa responsável socialmente, que contribui com sua comunidade.

Peço o apoio dos nobres pares para que, a partir da aprovação desta proposição, tenhamos condições de melhorar sobremaneira o ambiente escolar e, consequentemente, os resultados de nossos alunos.

##### **VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES**

**“SONIA MÓDENA”**

PRESIDENTE DA CÂMARA